

- anulação da decisão do Parlamento Europeu de 8 de maio de 2014, que indeferiu a sua reclamação;
- condenação do Parlamento nas despesas.

Recurso interposto em 14 de agosto de 2014 — ZZ/Comité das Regiões

(Processo F-81/14)

(2014/C 388/41)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (representantes: J.-N. Louis, D. Abreu Caldas e R. Metz, advogados)

Recorrido: Comité das Regiões

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão de não promover a recorrente ao grau superior (AD 13) a título do exercício de promoção de 2013 do Comité das Regiões.

Pedidos da recorrente

- Anular a decisão do Comité das Regiões de não promover a recorrente ao grau AD 13 a título do exercício de promoção de 2013;
- condenar o Comité das Regiões nas despesas.

Recurso interposto em 15 de agosto de 2014 — ZZ/Comissão Europeia

(Processo F-82/14)

(2014/C 388/42)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: ZZ (representante: M. Cornacchia, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão de excluir o recorrente do concurso EPSO/AST/126/2012 pelo facto de não ter informado o Comité de seleção de que tinha uma relação de parentesco com um dos membros do Comité.

Pedidos do recorrente

- Anulação da decisão de 15 de maio de 2014, por meio da qual o júri do concurso geral EPSO/AST/126/12, através da carta do EPSO e na fase da resposta ao pedido de reexame de 31 de janeiro de 2014 apresentado pelo recorrente, confirmou a exclusão do recorrente do concurso EPSO/AST/126/2012;
 - condenação da Comissão Europeia no ressarcimento dos danos morais sofridos pelo recorrente com a decisão referida no ponto A) e avaliados *ex aequo et bono* em 3 000 euros;
 - condenação da recorrida nas despesas.
-